



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO DIA DAS CRIANÇAS (12 DE OUTUBRO)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de outubro de 2021.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
Portaria nº 016/2021-GP



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

**Diário Municipal**  
**Lei Municipal nº 411/2015**

EDIÇÃO CCLXXIII - ANO I - SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 - EDIÇÃO DE HOJE. PAG. 01/03

## SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	01/02
RATIFICAÇÕES.....	01/02
EXTRATOS DE CONTRATO.....	02/03
DECRETOS.....	02/03
PORTARIA DE EXONERAÇÃO.....	03/03
AVISO DE SUSPENSÃO.....	03/03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), e em consonância com o parecer jurídico e da controladoria acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO DIA DAS CRIANÇAS (12 DE OUTUBRO)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 parágrafo único, da Lei

de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133), o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de outubro de 2021. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Portaria nº 016/2021-GP.

## RESENHA EXTRATO DE CONTRATO

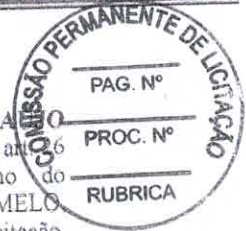
RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021. a) Espécie: Contrato nº 126/2021, firmado em 11/10/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e **G. M. ALENCAR OLIVEIRA COMÉRCIO - ME/ ATACADÃO JP. CNPJ/MF: 33.358.362/0001-08**. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO DIA DAS CRIANÇAS (12 DE OUTUBRO)**. c) Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos

(Lei nº 14.133). d) Processo Administrativo nº: 083/2021. e) Valor global: **RS 28.388,93** (vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos); f) Vigência: até 11 de janeiro de 2022, de acordo com a data de assinatura do contrato. g) Signatários: pelo Contratante: **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** e, pela Contratada **G. M. ALENCAR OLIVEIRA COMÉRCIO - ME/ ATACADÃO JP. CNPJ/MF: 33.358.362/0001-08**, representada por: **GARDEILANY MARTINS ALENCAR OLIVEIRA**. Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de outubro de 2021. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHECO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico e da Controladoria acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO DE BONECOS COM PERSONAGENS INFANTIS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA ATENDER AO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 16H NA**

**PRAÇA DE EVENTOS LUÍS PAULO ARAÚJO BARROS. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 24 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de outubro de 2021. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Portaria nº 016/2021-GP.



**RESENHA EXTRATO DE CONTRATO**

**RESENHA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.** a) Espécie: Contrato nº 127/2021 firmado em 11/10/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e **LUIZ EDUARDO PEREIRA DUARTE**. CPF/MF: 623.482.853-12. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO DE BONECOS COM PERSONAGENS INFANTIS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA ATENDER AO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE**

**OUTUBRO DE 2021 A PARTIR DAS 16H NA PRAÇA DE EVENTOS LUÍS PAULO ARAÚJO BARROS.** c) Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. d) Processo Administrativo nº: 084/2021. e) Valor global: **RS 8.000,00** (oito mil reais); f) Vigência: até 11 de dezembro de 2021, de acordo com a data de assinatura do contrato. g) Signatários: pelo Contratante: **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** e, pelo Contratado **LUIZ EDUARDO PEREIRA DUARTE** – CPF/MF: 623.482.853-12. Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de outubro de 2021. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Portaria nº 016/2021-GP.

**DECRETOS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.** “ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO**, que no dia 12 de outubro é feriado nacional, quando se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil. **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, véspera do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais,

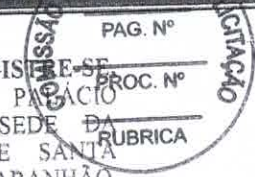
necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da Administração. **Parágrafo único.** Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais e não haverá aula na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Luzia do Paruá, no dia mencionado no Artigo 1º deste Decreto. **Art. 2º** - Ficam assegurados os serviços considerados essenciais, a saber: Guarda Municipal, limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar e serviços de vigilância nos Órgãos da Administração Municipal. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** **PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.** **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2021.** “REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de

suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando

ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: **DECRETA: Art. 1º - FICA REVOGADO**, o Decreto Nº 143/2021, de 08 de outubro 2021, que estabelece PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração e Direta e Autarquias do Município de Santa Luzia do Paruá. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em

contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** - Prefeito Municipal



**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 196/2021-GP. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, APÓS VENCIMENTO DE LICENÇA DE MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC."**, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal: **CONSIDERANDO**, que a Senhora Vanessa do Carmo Medeiros de Holanda, encontrava-se em gozo de licença maternidade no final do ano de 2020 e ocupando cargo em Comissão de Secretária Municipal de Recursos Humanos; **CONSIDERANDO**, os Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT dispõe no artigo 10, II, b, que veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa: da empregada gestante, desde a

confirmação da gravidez até cinco meses após o parto: **CONSIDERANDO**, demais dispositivos legais tais como o artigo 7º da CF/88, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **EXONERADA**, a Senhora **VANESSA DO CARMO MEDEIROS HOLANDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 045.797.623-39, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Recursos Humanos, a partir de 20 de maio de 2021, cessando recebimentos de subsídios, após término de licença maternidade. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021. **ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO:** Tomada de Preços nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 075.2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e requalificação do Mercado Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, o PRESIDENTE decide **SUSPENDER** a sessão pública de licitação para análise dos documentos de

habilitação, ficando assim intimadas todas as empresas credenciadas para comparecerem no dia 21 de outubro de 2021 às 15h00min para o resultado da análise e abertura do envelope da proposta de preços. Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de outubro de 2021. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Chefe de Gabinete

**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações